

§ 2º A substituição da instituição seguirá os mesmos procedimentos para a composição das Câmaras Técnicas.

Art. 38. A pauta e respectiva documentação das reuniões das Câmaras Técnicas deverão ser encaminhadas no prazo mínimo de sete dias anteriores à sua realização.

Seção V Das Deliberações

Art. 39. As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por consenso ou pela votação da maioria dos membros presentes. Parágrafo único. Caberá ao Presidente, o voto de qualidade.

Seção VI Da extinção

Art. 40. A extinção das Câmaras Técnicas deverá ser aprovada pelo Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mediante proposta fundamentada do Presidente do Conselho ou de, no mínimo dois terços de seus Conselheiros, devendo a mesma ser objeto de resolução.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 41. As Câmaras Técnicas poderão criar Grupos de Trabalho com caráter temporário e finalidade determinada, encarregados de analisar, estudar e apresentar proposta sobre matéria de competência da respectiva câmara.

Art. 42. Os Grupos de Trabalho terão seus componentes, cronograma dos seus trabalhos estabelecidos pela Câmara Técnica, quando for o caso, no ato de sua criação;

Art. 43. Poderão integrar os Grupos de Trabalho, membros da Câmara Técnica a que estiverem vinculados e, como convidados, quaisquer técnicos, especialistas ou interessado na matéria objeto de estudo, desde que formalmente indicados pelo Presidente da Câmara Técnica ou Coordenador do Grupo de trabalho.

Art. 44. O Coordenador para o Grupo de Trabalho será escolhido pela respectiva Câmara Técnica, no ato de sua criação.

Art. 45. O Grupo de Trabalho reunir-se-á em sessão pública.

§ 1º As reuniões dos Grupos de Trabalho serão convocadas pelo seu Coordenador, com no mínimo quinze dias de antecedência.

Art. 46. Na primeira reunião, o Coordenador do Grupo de Trabalho deverá designar, dentre os seus integrantes, um responsável por elaborar o relatório final dos trabalhos.

§ 1º Ao finalizar as atividades, o Grupo de Trabalho encaminhará para a Câmara Técnica a que esteja vinculado, o relatório final contendo os produtos elaborados e o parecer conclusivo sobre a matéria objeto de estudo, assinado pelo Coordenador e relator indicado na forma, deste Regimento.

Art. 47. O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a critério das Câmaras Técnicas e do Plenário, quando for o caso, mediante justificativa de seu coordenador e sem prejuízo dos trabalhos do Plenário do CERH.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 48. A conduta de Conselheiros, membros das Câmaras Técnicas e de Grupos de Trabalho, incompatível com as regras básicas de convivência e decoro expressas neste Regimento, sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - advertência, sem permissão de aplicá-la na hipótese de reincidência;

II - notificação para a substituição do representante da instituição;

III - substituição da instituição.
Parágrafo único. As sanções de que tratam os incisos II e III, só serão aplicadas se o representante da instituição permanecer infringindo as regras.

Art. 49. A substituição da instituição será comunicada ao Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, durante reunião subsequente, que após ouvir relatório do ocorrido e a manifestação prévia do representante da instituição infratora, deliberará definitivamente por maioria simples dos Conselheiros.

Art. 50. A escolha dos representantes titulares e suplentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, dos segmentos de usuários e organizações civis legalmente constituídas com objetivos, interesse e/ou efetiva atuação na área de recursos hídricos, serão indicados após processo de eleição, precedido de edital de habilitação expedido pelo Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 51. As instituições públicas devem indicar preferencialmente servidores efetivos para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 52. O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta do Plenário, com aprovação da maioria absoluta dos membros do CERH.

Art. 53. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados pelo Presidente, ouvido o Plenário.

Protocolo: 393486

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 2348/2018 - GAB/SEMAS DE 27/11/2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33755 DO DIA 07/12/2018

ONDE SE LÊ: período de 03/12/2018 a 02/01/2019

LEIA-SE: 03/12/18 a 01/01/2019

Protocolo: 393445

CONTRATO

Contrato: 075/2018-SEMAS/PA

Objeto: Prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica pela concessionária, desde a captação até as ligações prediais de funcionamento das Unidades Consumidoras da SEMAS/PA, ou seja, SEMAS Sede, PEUT e CIMAM
Valor Total: R\$ 983.207,78

Vigência: 05/12/2018 a 04/12/2019

Assinatura: 05/12/2018

Dispensa de Licitação 018/2018 - SEMAS/PA

Orçamento: PTRES 278338; Fonte 0116002156; Elemento 339039

Contratado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA (CNPJ 04.895.728/0001-80)

Endereço: Rd. Augusto Montenegro- Km 8,5 CEP 66055-090, Belém/PA

Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 393385

CONTRATO: 078/2018-SEMAS/PA

Objeto: Serviço de recarga de botijões de gás de cozinha de 13 kg
Valor Total: R\$ 5.100,00

Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019

Assinatura: 12/12/2018

Dispensa de Licitação 019/2018 - SEMAS/PA

Orçamento: PTRES 278338; Fonte 0116; Elemento 339030

Contratado: NAZARÉ GÁS E BEBIDAS LTDA (CNPJ 05.343.813/0001-06)

Endereço: Av. Gov. José Malcher, 2109, São Brás, CEP 66060-230, fone (91) 32280681, nazare_gas@ig.com.br, Belém/PA

Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 393381

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2147/2018-GAB/SEMAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

OBJETIVO: ASSEGURAR E SALVAGUARDA PRODUTOS APREENHIDOS, NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MOJU/PA

PERÍODO: 05/11 A 04/12/2018 - (29 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 500963/2 - EDVALDO VIEIRA DE JESUS - (POLICIAL MILITAR)

- 5152500/2 - AMAURI RODRIGUES MIRANDA - (POLICIAL MILITAR)

- 57198557/1 - MANOEL REGINALDO RAMOS BATISTA - (POLICIAL MILITAR)

- 5705762/1 - WENDEL DOS SANTOS GONÇALVES - (POLICIAL MILITAR)

ORDENADOR: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Protocolo: 378826

PORTARIA Nº 2469/2018-GAB/SEMAS BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 734/1992, lei 5.810/1994, Art. 145 a 149 e Orientação Normativa nº01/2008-AGE/PA;

CONSIDERANDO os Termos do Documento nº 55639/2018 e o teor do Memorando nº 199693/2018/GABSEC;

RESOLVE:

I - Excluir da PORTARIA Nº 2379//2018-GAB/SEMAS de 30/11/2018, publicada no DOE do dia 04/12/2018, o servidor JOAO MARTINHO CONDE ALEIXO, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 5654815/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 393229

PORTARIA Nº 2457/2018-GAB/SEMAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

OBJETIVO: CONCEDER DIÁRIA, COMO COMPLEMENTAÇÃO, REFERENTE À PORTARIA Nº 2298/2018-GAB/SEMAS DE 22/11/2018, PUBLICADA NO DOE DO DIA 23/11/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SANTARÉM/PA E MONTE ALEGRE/PA

PERÍODO: 18/12/2018 - (01) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 57215834/1 - FERNANDO MARCOS MOTA PEREIRA E SILVA - (ENGENHEIRO CIVIL)

ORDENADOR: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES.

Protocolo: 393111

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

O extrato de termo aditivo a contrato publicado no Diário Oficial nº 33732 de 01 de novembro de 2018 saiu com incorreções na data de assinatura informada.

Onde se lê:

ASSINATURA: 31/10/2018

Leia-se:

ASSINATURA: 28/09/2018

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente

Protocolo: 393447

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O extrato de contrato publicado no Diário Oficial nº 33490 de 01 de novembro de 2017 saiu com incorreções na vigência informada.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 01/11/2017 a 31/10/2018

Leia-se:

VIGÊNCIA: 29/09/2017 a 29/09/2018

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente

Protocolo: 393256

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E JOSÉ ANTÔNIO GOMES SOARES

FUNÇÃO: MOTORISTA

PRAZO: 01.12.2018 a 30.11.2019

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 393502

DIÁRIA

Portaria nº. 1212 de 12 de novembro de 2018

Objetivo: Executar ação de fiscalização na Área de proteção Ambiental Paytuna e Parque Estadual Monte Alegre
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/451526 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Monte Alegre - Pa

Destino: Zona Rural de Monte Alegre - Pa

Período: 20 a 27/11/2018 - 7,5 (sete e meia) diárias

Servidor:

57224309 - Patrícia Cristina de Leão Messias Gerente de UC

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 393217

Portaria 1301 de 13 de dezembro de 2018

CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE TABULEIRO DO EMBAUBAL

Institui o Conselho do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Tabuleiro do Embaubal, criado pelo Decreto Estadual nº 1.566 de 17 de junho de 2016.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual s/nº, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e Lei Estadual de criação do órgão nº 6.963/2007, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096/2015, e CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei Federal nº 9.985/2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 01, de 07 de Outubro de 2015, que institui diretrizes, normas e procedimentos para a criação, implementação, nomeação, renovação da composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituída a composição do Conselho Consultivo Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Tabuleiro do Embaubal, criado pelo Decreto nº 1.566 de 17 de junho de 2016, a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados,

para exercerem o mandato no biênio de Julho de 2017 a Julho de 2019.

Art. 2º: Compete ao Conselho do REVIS Tabuleiro do Embaubal:
I - Elaborar o seu regimento interno;

II - Manifestar-se sobre assuntos que afetam a Unidade e seu território de influência;

III - Estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

IV - Compatibilizar os interesses dos diversos setores relacionados com a UC;

V - Criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se pertinente;

VI - Demandar e propor, aos órgãos competentes, ações e políticas que promovam a conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento socioambiental da Unidade de Conservação e seu território de influência;

VII - Buscar a integração da Unidade Conservação com o contexto local e regional no qual está inserida;

VIII - Participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação;

IX - Identificar as potencialidades da Unidade de Conservação e propor iniciativas que as fortaleçam;

X - Conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da UC, promovendo ampla discussão sobre seu papel e a efetividade de sua gestão.

Art. 3º: O Conselho do REVIS Tabuleiro do Embaubal é composto por:

1 - Representantes do Poder Público:

1.1 - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio);

Titular: Maria de Nazaré Bentes de Lima (Presidente do Conselho)

Suplente: Cleyton Neder Matos da Silva

1.2 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz (SEMMA-PM);

Titular: Angelo Mallet Alvarez

Suplente: José Benedito Alvares Junior

1.3 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Xingu (SEMAT-VX);

Titular: Darli Silva Costa

Suplente: Ayanne Karla dos Santos Almeida

1.4 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Senador Joé Porfirio (SEMAT-SJP);

Titular: Zelma Luzia da Silva Compos

Suplente: Carlos André Souza Machado

1.5 - Universidade Federal do Pará (UFPA);

Titular: Juarez Carlos Brito Pezzuti

Suplente: Hermes Fonseca de Medeiros

2 - Representantes da Sociedade Civil:

2.1 - Moradores do REVIS Tabuleiro do Embaubal

Titular: Orlando Piranambu

Suplente: Antonio Reis Barbosa

2.2 - Colônia de Pescadores Z - 70 (Senador Joé Porfirio);

Titular: Flimaicon Alves Maia

Suplente: Marilene do Carmo Maia Barbosa

2.3 - Colônia de Pescadores Z-12 (Vitória do Xingu)

Titular: Giacomo Dall'Aquila Schaffer

Suplente: Ivanildo Barbosa

Art. 4º: O (a) Presidente do Conselho do REVIS Tabuleiro do Embaubal é o (a) Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art. 17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.

Art. 5º: Caberá ao (a) presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 6º: As normas internas de organização e funcionamento devem constar no Regimento Interno do Conselho.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do Ideflor-Bio

Protocolo: 393259

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 1142/2018-SAGA Belém, 12 de dezembro de 2018

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: Memorando nº 153/2018 GRAESP-SEGUP de 11 de dezembro.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 913/2018-SAGA, de 04 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 33.716 de 08/10/2018, que concedeu férias do servidor MARLON FRANCEZ BRITO, MF nº 5619777/6, Diretor, no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.

RESOLVE: Suspender o período de gozo de férias do servidor MARLON FRANCEZ BRITO, MF nº 5619777/6, Diretor, ficando a ser marcado em data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 393498

PORTARIA Nº 1140/2018-SAGA Belém, 11 de dezembro de 2018

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A portaria nº913/2018-SAGA, de 04 de outubro de 2018, Publicado no DOE nº 33.716, de 08 de outubro de 2018, que concedeu férias ao servidor DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA, MF nº 5834066/3, Coordenador, no período de 01/12/2018 à 30/12/2018.

CONSIDERANDO: Processo nº 2018/537537.

RESOLVE: Retificar o período de férias do servidor DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA, MF nº5834066/3, Coordenador, de 01/12/2018 à 30/12/2018 para 03/12/2018 à 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 393434

PORTARIA Nº 1141/2018-SAGA Belém, 12 de dezembro de 2018

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº 913/2018-SAGA, de 04 de outubro de 2018, Publicada no DOE nº 33.716 de 08 de outubro de 2018, que concedeu férias ao servidor DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA, MF nº 5834066/3, Coordenador, no período de 01/12/2018 à 30/12/2018.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 1140/2018-SAGA Belém, 11 de dezembro de 2018 e o Processo nº 2018/537537 que Retificou as férias ao servidor DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA, MF nº 5834066/3, Coordenador, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

RESOLVE: Designar o servidor DOMINGOS GONZADA COSTA, MF nº 5856590/4, para responder pelo cargo de Coordenador, no período de 03/12/2018 à 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 393496

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONTRATO 078/2014

Exercício: 2018

Justificativa: Que a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP reconhece a existência de débitos decorrentes da execução do objeto do contrato mesmo após o fim de sua vigência, referente ao mes de SETEMBRO, objeto do contrato e ressalta que não compete aditamento contratual para o caso em tela, nos moldes da Lei federal nº 8.666/93 Valor global: R\$ 70.303,95

Data da Assinatura: 05/12/2018

Programação Orçamentária: 21.101.06.126.1424.8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Natureza da Despesa: 339040, Fonte de Recursos: 0101

Contratado: OI MÓVEL S.A

Ordenador: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 393220

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS SECRETARIA DE ESTDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Nº.2018/23

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO		
Nº. Ordem	Nº. RP	Descrição do Bem
01	15831	PICK-UP,3.0,16V,4CIL,163CV,4P,5PS,4X4,C/AR,C.D,DIESEL
Obs:		
Tipo de Movimentação: Transferência Externa/DOAÇÃO		
ORGÃO DOADOR DATA: 02/10/2018 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA		ORGÃO/ ENTIDADE RECEBEDOR(A): Data: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo: 393400

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONTRATO 001/2013

Exercício: 2018

Justificativa: Que a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP reconhece a existência de débitos decorrentes da execução do objeto do contrato mesmo após o fim de sua vigência, referente aos serviços prestados nos meses de MARÇO (19/03 à 30/03), ABRIL (01/04 à 30/04) e MAIO (01/05 à 06/05) de 2018, e ressalta que não compete aditamento contratual para o caso em tela, nos moldes da Lei federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ R\$ 43.599,23

Data da Assinatura: 05/12/2018

Programação Orçamentária: 21.101.06.126.1424.8238 - Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação; Natureza da Despesa: 339140, Fonte de Recursos: 0101

Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Ordenador: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 393122

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS SECRETARIA DE ESTDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Nº.2017/344

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
Nº. Ordem	Nº. RP	Descrição do Bem
01	18344	MESA EM MDP, "L", REV. MEL., EST. METAL., 140X140X73,5CM
02	18346	POLTRONA EST. GIRAT. C/BRACO,ESP.ALTO
03	19185	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 24.000 BTUS
04	24223	GAVETEIRO EM MDP, VOLANTE, 2 GAV., 1 GAVETAO
Obs:		
Tipo de Movimentação: Transferência Externa		
Órgão de Origem DATA: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR		Órgão de Destino: Data: LUIZ FERNANDES ROCHA

Protocolo: 393397

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS SECRETARIA DE ESTDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Nº.2018/25

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO		
Nº. Ordem	Nº. RP	Descrição do Bem
01	26222	SERVIDOR C/2 PROC.,8NCL,2.6GHZ,CH 20MB,16GB DDR3,4 HDS 450GB
Obs:		
Tipo de Movimentação: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
ORGÃO DOADOR Data: 08/10/2018 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA		ORGÃO/ ENTIDADE RECEBEDOR(A): Data: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo: 393405

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS SECRETARIA DE ESTDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Nº.2018/16

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO		
Nº. Ordem	Nº. RP	Descrição do Bem
01	11582A - 11583A	PICK-UP,2.8,16V,4CIL,200CV,4P,5PS,4X4,C/AR,C.D,D.H,DIESEL
Obs:		
Tipo de Movimentação: Transferência Externa/DOAÇÃO		
ORGÃO DOADOR DATA: 20/03/2018 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA		ORGÃO/ ENTIDADE RECEBEDOR(A): Data: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 393399